

LEI Nº 3.221/99

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A “CASA DA AMIZADE DO ROTARY CLUBE DE PATROCÍNIO – BRUMADO DOS PAVÕES”.

A Câmara Municipal de Patrocínio aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a “**Casa da Amizade Rotary Clube de Patrocínio – Brumado dos Pavões**”, com sede à Rua Camilo Augusto de Andrade, 890, na cidade de Patrocínio/MG., inscrita no CGC/MF sob o nº 00.960.416/0001-51.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG., 08 de julho de 1999.

Roberto Queiroz do Nascimento
Prefeito Municipal

Autores: Vereador Guilherme de Almeida Queiroz
Vereador Joaquim Garcia Morato Filho